

LEI Nº 2.936

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$35.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica autoriza a abertura de um **Crédito Especial**, no valor de **R\$35.000,00** (trinta e cinco mil reais), na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, destinado à construção do **“Barracão do Produtor”**.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos repassados ao Município, pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do eStado de Minas Gerais, através do **Convênio nº 1.1449, de 15.13.94**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 17 de março de 1995.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

DR. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

DR. FRANCISCO AMANDO AFONSO DE MELO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento